



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 13 DE ABRIL DE 2012 - ANO XXII - 1153

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

AME E Centro Lucy Montoro são confirmados para Botucatu

Agora é oficial. Botucatu está confirmada entre as cidades escolhidas pelo Governo do Estado para receberem dois novos importantes equipamentos públicos na área da saúde: o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e o Centro de Reabilitação Lucy Montoro.

O anúncio foi feito na manhã desta quarta-feira (11) pelo prefeito, após reunião com o secretário estadual de Saúde, Giovanni Guido Cerri, que contou também com a participação do subsecretário da Casa Civil, Rubens Cury; do superintendente do Hospital das Clínicas de Botucatu, Emílio Curcelli e do ex-diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu, Sérgio Muller.

O encontro é um desdobramento da audiência particular que o prefeito teve com o governador Geraldo Alckmin, no Palácio dos Bandeirantes, no último dia 2. A espera vinha desde 2009, quando a Prefeitura

adquiriu o prédio da antiga Brashidro para receber esses dois equipamentos. O imóvel fica às margens da Rodovia Marechal Rondon, ao lado do Ciesp (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo).

Já na próxima semana, o Município deverá formalizar a cessão de uso do prédio ao Estado que ficará responsável por encaminhar o processo licitatório e pelo pagamento das obras de reforma e adaptação do imóvel, avaliadas em R\$ 8 milhões. A previsão é que os serviços sejam iniciados em meados de setembro e os equipamentos inaugurados em 2013.

Serão mais de 20 especialidades médicas como cardiologia, neurologia, ortopedia, entre outros, onde a pessoa passará por consulta e já será encaminhada para exames que hoje sobrecarregam o Hospital das Clínicas da Unesp.

A instalação do Centro Lucy



Prédio da antiga Brashidro, às margens da Rodovia Marechal Rondon, onde serão instalados os novos equipamentos da saúde

Montoro também promete colocar Botucatu no rol de um seleto grupo de cidades com uma estrutura de saúde diferenciada para atender as pessoas com deficiência. A unidade colocará à disposição da população

profissionais especializados como fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros.

Para esse ano, a expectativa é que sejam entregues outros importantes equipamentos voltados ao

atendimento gratuito de saúde à população. Constan na relação a Clínica de Recuperação de Dependentes Químicos (75 leitos), o Hospital Geral de Botucatu (80 leitos) e o Hospital Sorocabana.

Incubadora de Empresas de Botucatu entra em nova fase

Criada em 28 de novembro de 1997, a Incubadora de Empresas de Botucatu inicia uma nova fase de sua história. O Núcleo de Desenvolvimento Empresarial agora é gerenciado de perto pela Associação para o Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico de Botucatu e Região (Adet) formada por oito empresas da Cidade, além de contar com a parceria da Prefeitura, Ciesp (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo) e Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas).

O espaço corria o risco de fechar as portas, em razão de sérios problemas operacionais. A situação começou a se agravar em junho de 2010, quando o Sebrae, entidade responsável pelo repasse dos recursos financeiros, decidiu denunciar todos os convênios que possuía com as mais diversas incubadoras existentes no Estado.

Por conta disso, em setembro de 2010, a PARQTEC de São Carlos, contratada para gerir e operar o projeto de Botucatu, optou pelo seu desligamento. A partir de então, os empresários incubados tomaram a frente da gestão de maneira voluntária, com anuência da Prefeitura e do Ciesp, evitando o en-

cerramento das atividades.

Com esta nova organização, a Incubadora tratou de colocar em prática algumas reformas estruturais que há alguns anos prejudicavam os empresários instalados no local. O telhado, que sofria com goteiras em épocas de chuva, foi totalmente substituído. A parte elétrica também sofreu reparos, como também os revestimentos internos e externos do imóvel.

A Incubadora tem por objetivos estratégicos: aumentar a taxa de sobrevivência das micro empresas incubadas; fornecer oportunidades com desenvolvimento rápido e de forma estruturada para novos empreendedores; promover a geração de produtos e processos inovadores; aproximar e interagir com as universidades e escolas técnicas em busca de novos projetos, conhecimento e parcerias.

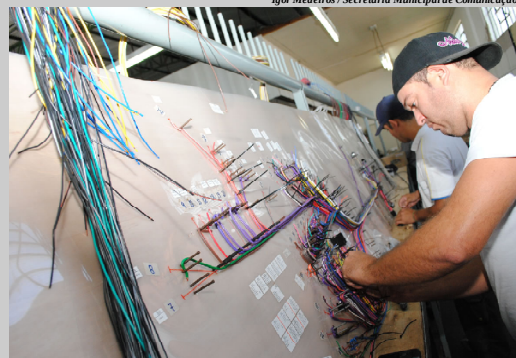
Ela está estabelecida em prédio cedido pelo Ciesp de aproximadamente 1.250 m², possuindo dez boxes de 80m² cada. Também fornece para as empresas incubadas, serviços de secretaria com telefone PABX, fax, internet wireless, sanitários, refeitórios, sistema de monitoramento 24 horas e sala de reuniões. A atual taxa de ocupação é de R\$ 440, valor relativamente baixo caso

o empresário optasse por alugar, comprar ou construir um espaço próprio para a empresa, com toda essa estrutura, fora da Incubadora.

Sua ótima localização facilita a difusão da produção das empresas incubadas. A maioria dos recursos financeiros necessários para a manutenção, implementação, adequação e divulgação são provenientes da Prefeitura de Botucatu, Associados e Colaboradores da Adet. Os custos mensais como água, telefone, limpeza, materiais de escritório e pequenas manutenções são rateados entre as empresas incubadas.

Desde sua inauguração, a Incubadora de Botucatu já atendeu 56 empresas voltadas à área industrial. Atualmente oito estão recebendo apoio: seis como empresas residentes e outras duas com projetos pré-residentes. Trinta empresas já foram graduadas, as quais juntas geram aproximadamente 300 empregos diretos na Cidade.

Aqueles que projetam abrir seu próprio negócio e crescerem como empreendedores podem procurar a Incubadora de Empresas de Botucatu e se associarem à Adet. "Estamos de portas abertas, basta ter um bom plano de negócios e viável fi-



Incubadora, na Vila São Benedito, recebe projetos na área industrial

nanceira e tecnicamente. Sabemos que mais de 50% das empresas que não passam pela Incubadora fecham após o terceiro ano de atuação. Quando o contrário ocorre, o índice de mortalidade da empresa cai para 10%", argumenta Rosely Elias, gerente da Incubadora de Empresas de Botucatu. "Por isso só temos que agradecer a todos os parceiros, associados, incubados, colaboradores e todos aqueles que contribuíram e acreditaram neste projeto. A conti-

nuidade desta parceria é importante para aumentarmos as indústrias no polo de Botucatu e região, além das oportunidades de empregos", completa.

Serviço

Incubadora de Empresas de Botucatu - Rua Joaquim Lyra Brandão, 1.120 - Vila São Benedito - Telefone: (14) 3815-6008 / 3815-1534
E-mail: secretaria@adet.org.br
Site: www.adet.org.br (em desenvolvimento)

Fundo Social com vagas abertas para atividades de culinária orgânica

Ainda restam vagas para as atividades gratuitas de culinária orgânica que serão realizadas pelo Fundo Social de Solidariedade (FSS) nos dias 17 e 24 de abril. As atividades acontecerão na própria sede do Fundo Social, em encontros únicos.

Na parte da manhã, das 8h30 às 11 horas, será realizada uma palestra ministrada pela culinária Tereza Telles. Já no período da tarde, das 14 às 16 horas, ocorre uma oficina informativa com prática de panificação integral.

Os interessados em participar

das atividades devem realizar suas inscrições de segunda a sexta-feira, no próprio Fundo Social. As vagas são limitadas a 20 pessoas por turma.

Segundo a coordenadora do projeto, Isabel Cristina Giglioli, as atividades têm como objetivo ofe-

recer oportunidade de conhecimento sobre alimentos, produtos e receitas que contêm maior concentração de nutrientes para obtenção de uma boa alimentação com qualidade nutricional. "Além de disseminar práticas inovadoras e educativas para um consumo sustentável,

por meio da aplicação de técnicas específicas que aperfeiçoam o uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis", explica.

Serviço

Fundo Social de Solidariedade Rua General Telles, 1434, Centro Telefone: 3813-8504

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1499
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Clotfi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgílio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonegro, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouviedoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Cursos via Poder Público não param de qualificar pessoas em Botucatu

Igor Medeiros / Secretaria Municipal de Comunicação



Curso de Chapeamento Aeronáutico é um dos que apresenta maior demanda em Botucatu

De janeiro de 2009 até novembro de 2011, segundo o Ministério do Trabalho, Botucatu gerou 4.948 novos postos de trabalho com carteira assinada. Essa ascensão de oportunidades no mercado não para, mas tende beneficiar os profissionais mais preparados. Iraci Fermiano, de 57 anos é uma dessas pessoas. Em dezembro do ano passado ela concluiu o curso de "Operador de Máquinas Reta e Overloque" através do Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial). "A gente tem que progredir, né?", diz.

Na noite desta terça-feira (10), no próprio Senai, ela e outros colegas de turma receberam seus diplomas. Ao todo, cerca de 70 alunos se formaram. Além do curso de máquina reta e overloque, foram beneficiados com certificado alunos dos cursos de "Soldador Elétrico" (duas turmas), "Chapeador Aeronáutico" (duas turmas), "Informática" (duas turmas) e "Modelista de Roupas" (uma turma). Todos foram custeados pelo Governo do Estado em parceria com a Prefeitura, por meio do "Todos pelo Emprego", programa lançado em 2011 com a finalidade de qualificar mão-de-obra para os mais variados setores da economia local.

Os cursos priorizam pessoas desempregadas e com baixa escolaridade. No período de aulas, o aluno recebe bolsa-auxílio de R\$ 210 e auxílio transporte de R\$ 120. A carga horária varia por curso, mas pode chegar a 230 horas. Eles são disponibilizados de acordo com as necessidades regionais, identificadas com base nas informações do Emprego São Paulo, da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo; do Cadastro de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho e Emprego; dos diagnósticos de emprego elaborados pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) e demandas municipais.

Mais 160 pessoas qualificadas - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento também iniciou 2012 com o oferecimento de cursos nas áreas de indústria e construção civil, os quais atuam na qualificação de 162 pessoas. Foram investidos R\$ 115.200,00 pela Prefeitura de Botucatu, também em parceria com o Senai, responsável pela realização das aulas.

Na área industrial, a Unit (Universidade do Trabalhador) oferece quatro cursos. Um deles é o "Operador de Microcomputador"

que acontece no polo 1 da Unit. Ele segue até maio, com uma carga horária de 160 horas e duas turmas, de 10 alunos cada, no período da manhã, de segunda à sexta-feira.

O curso de "Costureiro Eclético", realizado durante toda a semana no Senai, conta com uma turma de 16 pessoas, carga horária de 200 horas e também continua até maio.

Já o de "Chapeador de Peças Aeronáuticas" possui carga horária de 240 horas e quatro turmas com 17 alunos cada. Este, que acontece de segunda à sexta, no polo 2 da Unit, é oferecido nos períodos matutino e noturno e termina somente em julho.

O curso de "Auxiliar de Montagem de Carrocerias", realizado aos sábados em período integral, também na Unit 2, terminou no dia 7 de abril. O mesmo contou com uma turma de 30 alunos e carga horária de 90 horas. Ele provém de uma parceria entre a Secretaria de Educação, o Senai, a Guarda Mirim e a Induscar/Caio.

Na área de construção civil a Unit ofereceu o curso de "Armador de Ferros", que terminou na última segunda (2). Ele qualificou duas turmas com 16 pessoas cada. A carga horária do mesmo correspondeu a 160 horas.

O diretor do Senai Botucatu, José Maria Milani, ressalta que os nomes de todos os

alunos que concluem cursos profissionalizantes na escola ficam a disposição das principais empresas da Cidade para recrutamento. Ele ainda salienta que o índice de empregabilidade imediata do Senai local supera os 75%. "Temos orgulho de participar de um trabalho tão sério no qual a Prefeitura está envolvida. O que temos que fazer é entrar com nosso conhecimento para ajudar na qualificação e geração de emprego", comenta.

Mais oportunidades - De acordo com a Subsecretaria de Indústria, de 2009 até agora já foram qualificadas mais de três mil pessoas e desse montante, mais de 50% está inserido no mercado de trabalho.

Durante o ano ainda serão realizados cursos de "Armador de Ferros", "Carpinteiro de Formas", "Instalador Hidráulico", "Pedreiro Assentador", "Pedreiro Revestidor", e "Carpinteiro de Estruturas de Telhado". Também existem tratativas em curso para que Botucatu seja contemplada com mais seis turmas de 16 alunos cada para novos cursos junto às Secretarias Estaduais de Relações do Trabalho e de Desenvolvimento.

A Prefeitura ainda tem oferecido subsídios para a ampliação de fábricas como a Iriزار e Tecnaut, o que consequentemente devem gerar mais empregos nos próximos anos.

Botucatu passa a contar com Sistema Integrado de Licenciamento

A Prefeitura de Botucatu lançou oficialmente na última quarta-feira (11) o SIL - Sistema Integrado de Licenciamento. Essa nova ferramenta, disponibilizada por meio de parceria entre o Município e o Governo do Estado, agiliza o tempo de expedição de alvarás e integra os processos de licenciamento dos órgãos estaduais (Centro de Vigilância Sanitária, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e Corpo de Bombeiros) e das prefeituras.

Por meio dele, o licenciamento que é o maior obstáculo para legalização completa das empresas, pode ser feito inteiramente pela internet por empresas de baixo risco, que representam 95% dos casos. Ao lado de São Caetano do Sul, Mogi das Cruzes, Limeira, Piracicaba, São José dos Campos, Atibaia, América Brasileira, Araraquara, Bauru, Boituva, Capivari, Catanduva, Itanhaém, Franca, Lins, Ourinhos, Sorocaba, Tatuí e Tatuí, Botucatu compõe a lista dos municípios pioneiros integrados ao sistema.

Antes do sistema, para obter o licenciamento, o empresário precisava comparecer aos órgãos envolvidos no processo: Centro

de Vigilância Sanitária, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), Corpo de Bombeiros da Polícia Militar e Prefeitura. Hoje, nos municípios em que o sistema já funciona, a empresa pode obter o novo Certificado de Licenciamento Integrado de forma desburocratizada e pela internet. Será exigido um único certificado digital, que substituirá requerimentos, documentos e vistorias prévias.

Em cidades em que o SIL já está em operação, a média para a liberação do licenciamento caiu de 61 para 15 dias. Dependendo do caso, o certificado agora poderá ser impresso no mesmo dia. Outro diferencial é que o licenciamento para empresas valerá por dois anos ou até o vencimento do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). No modelo anterior, o alvará era disponibilizado apenas para o ano em exercício. O zoneamento emitido pela Prefeitura já estará incorporado pelo SIL.

Promovido pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Gestão Pública e da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, o SIL faz parte do "Programa Estadual de

Desburocratização". O próprio sistema também avalia o grau de risco do empreendimento automaticamente, por meio do preenchimento de um formulário. Se o novo negócio for considerado de alto risco, o empreendedor é encaminhado para os órgãos de licenciamento, que deverão prosseguir com as condutas tradicionais.

"Queremos aumentar o número de municípios integrados ao sistema e garantir a desburocratização no processo da abertura de um empreendimento. São Paulo tem o maior mercado consumidor do País e responde por 33% do PIB nacional. Por isso, temos de dar o exemplo na criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento de bons negócios e geração de empregos", afirma o secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Paulo Alexandre Barbosa.

Informações

Site: <http://www.sil.sp.gov.br/>
Telefones: (14) 3811-1453 - Seção de ISS da Prefeitura / (14) 3811-1449 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N° 9.019

de 5 de abril de 2012.

“Delega Poderes”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XVII, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado ao servidor **Almiro Cassiano Filho**, RI: 11.401-4, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Gestão da Coleta Seletiva Municipal, poderes para responder pelas funções administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o período de afastamento do Secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a contar do dia 30 de março de 2012. Botucatu, 5 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 5 de abril de 2012, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 9.020

de 5 de abril de 2012.

“Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e consoante o artigo 8º da Lei nº 5.298/11,

D E C R E T A:

Art. 1º. DESIGNAR, como representantes do Poder Executivo, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

- a) Representantes da Área da Educação
Titular : **Maria Conceição Bissoli Degand**
Suplente: **Flávia Eliete Marcondes**
- b) Representantes da Área da Saúde
Titular : **Iara Cristina de Souza Albano Cavallari**
Suplente: **Camila César Winckler Diaz Baptista**
- c) Representantes da Área Social
Titular : **Nilza Pinheiro dos Santos**
Suplente: **Luciana Aparecida Pires Machado**
- d) Representantes da Área Jurídica
Titular : **Rodrigo Vivan Saliba**
Suplente: **Solange Regina Menezes**
- e) Representantes da Área da Fazenda
Titular : **Walner Clayton Rodrigues**
Suplente: **Leandro Cesar Zanardo Romanholi**
- f) Representantes do quadro dos servidores da Câmara Municipal
Titular: **Silmara Ferrari de Barros**
Suplente: **Rosângela de Fátima Prestes Theodoro**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 9.022

de 9 de abril de 2012.

“Regulamenta e autoriza o funcionamento do Sistema Integrado de Licenciamento, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.660/10 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 12.255/2012 e;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a promulgação da Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como cria a Rede Nacional para a Simplificação de Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

Considerando os Decretos Estaduais de nºs 52.228/07, 55.660/10 e 56.241/10, que introduz no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, tratamento diferenciado e favorecido ao microempreendedor individual, à microempresa e à empresa de pequeno porte, que institui o Sistema Integrado de Licenciamento e cria o Certificado de Licenciamento Integrado, adequando o prazo de utilização obrigatória;

Considerando a regulamentação da classificação de risco da atividade para fins de concessão de Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, de acordo com a Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010;

Considerando a necessidade de promover o controle de grandes empreendimentos públicos e privados, agregando o conceito de impacto sobre o meio urbano, a qualidade de vida, os espaços de convívio e tráfego, exigindo a internalização destes impactos e investimentos, observado o Art. Nº 149 da Lei Complementar 483, de 06/06/2007, criando-se atribuições para o Grupo Interdisciplinar de Análise; e,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 783, de 09 de setembro de 2010, que dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ao microempreendedor individual, à microempresa e a empresa de pequeno porte no município de Botucatu, em especial o Capítulo III que trata “do registro e da legalização”, instruindo sobre a simplificação de procedimentos e unicidade de registro e legalização de empresas, incluindo emissão de Alvará de Funcionamento Provisório e respectiva fiscalização orientadora.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que a emissão de alvarás de licenciamento das atividades econômicas de pessoas jurídicas devidamente constituídas será efetuada pelo Sistema Integrado de Licenciamento – SIL, o qual integra os órgãos estaduais responsáveis pela fiscalização de controle sanitário – Vigilância Sanitária, controle ambiental – Cetesb, segurança contra incêndio – Corpo de Bombeiros, e o município.

§ 1º O Sistema Integrado de Licenciamento – SIL é acessado pelo endereço eletrônico www.sil.sp.gov.br.

§ 2º Em paralelo ao licenciamento da atividade econômica, o sistema verificará a viabilidade de localização do empreendimento,

§ 3º A autorização para início das operações da atividade econômica é realizada pela emissão do Certificado de Licenciamento Integrado.

Art. 2º Para efeito de classificação de risco da atividade econômica perante o município, em função de regras previamente cadastradas e parametrizadas, estas são definidas como alto risco conforme Anexos I e II.

Parágrafo único. A classificação de risco para as atividades econômicas distingue os riscos fixados para o MEI - Microempreendedor Individual (CNAE's MEI) e para as demais empresas (demais CNAE's).

Art. 3º As atividades econômicas classificadas de alto risco no âmbito municipal, por ocasião de pedido de licenciamento da atividade, serão avaliadas pelo Grupo Interdisciplinar de Análise – GIA, observado Art. Nº149 da Lei Municipal Complementar nº483, de 06/06/2007.

Parágrafo único. O Grupo Interdisciplinar de Análise – GIA será constituído por representantes das secretarias municipais de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Planejamento.

Art. 4º Para a abertura de inscrição das pessoas jurídicas junto ao Cadastro Mobiliário do Município, os pedidos deverão ser protocolados na seção responsável desta Prefeitura Municipal, com a seguinte documentação:

- a) Certificado de Licenciamento Integrado regularmente emitido pelo SIL;
- b) Ficha de inscrição ou simplesmente DECA – Declaração Cadastral, devidamente preenchida, impressa em 03 (três) vias e assinadas pelo responsável legal, cujo formulário está disponível no site oficial desta Prefeitura Municipal;
- c) Cópia do documento de constituição da empresa – contrato social, estatuto social, requerimento de empresário ou equivalente que tenha reconhecimento legal; e,
- d) Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e, se houver, do CADESP – Inscrição Estadual.

Parágrafo único. Por ocasião do pedido deverão ser recolhidas as taxas de licenças devidas, a exceção para as atividades econômicas caracterizadas com MEI – Microempreendedor Individual.

Art. 5º A fiscalização ao empreendimento licenciado e com inscrição municipal deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias da data de obtenção do Certificado de Licenciamento Integrado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 9 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

Anexo 1 – Alto risco

CNAE	DESCRIÇÃO
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
0500-3/01	Extração de carvão mineral
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05	Extração de gesso e caulim
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0892-4/01	Extração de sal marinho
0892-4/02	Extração de sal-gema
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
0899-1/01	Extração de grafita
0899-1/02	Extração de quartzo
0899-1/03	Extração de amianto
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
0910-0/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/01	Beneficiamento de café

1081-3/02	Torrefação e moagem de café	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	2094-1/00	Fabricação de catalisadores
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
1099-6/01	Fabricação de vinagres	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
1112-7/00	Fabricação de vinho	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úmido	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	2320-6/00	Fabricação de cimento
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
1220-4/01	Fabricação de cigarros	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
1220-4/02	Fabricação de cigarilhas e charutos	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	2399-1/02	Fabricação de abrasivos
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	2411-3/00	Produção de ferro-gusa
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	2412-1/00	Produção de ferroligas
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	2424-5/01	Produção de arames de aço
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	2424-5/02	Produção de relaminados, treilados e perfilados de aço, exceto arames
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
1421-5/00	Fabricação de meias	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	2443-1/00	Metalurgia do cobre
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	2449-1/02	Produção de laminados de zinco
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	2451-2/00	Fundição de ferro e aço
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	2513-6/00	Fabricação de obras de caldearia pesada
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	2531-4/01	Produção de forjados de aço
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoeira e de embalagens de madeira	2532-2/02	Metalurgia do pó
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
1721-4/00	Fabricação de papel	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	2543-8/00	Fabricação de ferramentas
1732-0/00	Fabricação de intermediários de cartolina e papel-cartão	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	2592-6/01	Fabricação de produtos de treilados de metal padronizados
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	2592-6/02	Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
1910-1/00	Coqueiras	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
1922-5/01	Formulação de combustíveis	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
1931-4/00	Fabricação de álcool	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plásticos, resinas e fibras	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes		
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes		

	para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios
3091-1/01	Fabricação de motocicletas
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3511-5/00	Geração de energia elétrica
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3839-4/01	Usinas de compostagem
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
5611-2/01	Restaurantes e similares
7500-1/00	Atividades veterinárias
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação

ATIVIDADES AUXILIARES DEPÓSITO FECHADO OFICINA DE REPARAÇÃO UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Anexo 2 – Alto risco MEI (Microempreendedor Individual)

CNAE	DESCRIÇÃO
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
1012-1/01	Abate de aves
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto (mascavo, rapadura, melado etc)
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4923-0/01	Serviço de táxi
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação

ATIVIDADES AUXILIARES DEPÓSITO FECHADO UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

PORTARIAN.º 7.825

de 4 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 14.379/2012 - Pregão n.º 168/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Política-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.826

de 4 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 08.114/2012 - Pregão n.º 092/2012 - Contratos n.ºs 182/2012 e 183/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.827

de 5 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Ana Paula Santini Imauttti*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.858/2012 - Convite n.º 014/2012 – Contrato n.º 184/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.828

de 5 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 14.498/2012 - Pregão n.º 169/2012.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antônio Delmanto Filho, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Silvia Aparecida de Moraes Bianchi e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.829

de 5 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 06.575/2012 - Pregão n.º 073/2012 – Atas de Registro de Preços n.ºs 038/2012, 039/2012, 040/2012 e 041/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim,

o exigir;

1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.787

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 6573/2012 - Pregão n.º 074/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Wesley Martinez Young*, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.662, de 17 de fevereiro de 2012.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.788

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.835/2012 - Pregão n.º 154/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leonardo Gêa Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.789

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.836/2012 - Pregão n.º 156/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.790

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 12.837/2012 - Pregão n.º 157/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.791

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.831/2012 - Pregão n.º 150/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.792

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 12.832/2012 - Pregão n.º 151/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.793

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.838/2012 - Pregão n.º 158/2012.

II - DESIGNAR *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholli, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.794

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.833/2012 - Pregão n.º 152/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.795

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 12.780/2012 - Pregão n.º 161/2012.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelícia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Meire Cristina Gêa e Ana Cláudia Camargo Soares*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.796

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 12.834/

2012 - Pregão n.º 153/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.797

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 12.839/2012 - Pregão n.º 160/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholli, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.798

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 12.840/2012 - Pregão n.º 155/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e André Luiz Peres*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.799

de 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 12.830/2012 - Pregão n.º 159/2012.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antônio Delmanto Filho, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.800

de 29 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 05.046/2012 - Pregão n.º 041/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Maria Inez de Fátima Alves, Eliana Maria Nicolini Gabriel, José Francisco Manhoni e Luis Alberto Piazzentin*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 05.046/2012 - Pregão n.º 041/2012 - Contrato n.º 165/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de forneci-

mento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.801

de 29 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 04.877/2012 - Pregão n.º 039/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 04.877/2012 - Pregão n.º 039/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 034/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.802

de 29 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 03.719/2012 - Pregão n.º 027/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 03.719/2012 - Pregão n.º 027/2012 - Ata de Registro de Preços n.ºs 049/2012, 050/2012, 051/2012, 052/2012, 053/2012, 054/2012 e 055/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de março de 2012, 156º ano de Emancipação

Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.802

de 29 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 06.528/2012 - Pregão n.º 061/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 06.528/2012 - Pregão n.º 061/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 035/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.806

de 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 13.017/2012 - Pregão n.º 162/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.807

de 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 13.018/2012 - Pregão n.º 163/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Fernando Garcia de Oliveira e André Luiz Peres*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.809

de 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 06.589/2012 - Pregão n.º 067/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 056/12, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.810

de 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Edvirges Genoveva Desen Henrique*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 06.393/2012 - Pregão n.º 059/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 036/12 e 037/12, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.811

de 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Marcio Gonçalves Campos*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 07.406/2012 - Pregão n.º 089/2012 - Contrato n.º 168/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.812

de 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Edvirges Genoveva Desen Henrique*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 06.557/2012 - Pregão n.º 063/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 046/2012, 047/2012 e 048/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.813

de 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Edvirges Genoveva Desen Henrique*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 06.539/2012 - Pregão n.º 075/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 043/2012, 044/2012 e 045/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.814

de 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.533/2012 - Pregão n.º 078/2012,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Wesley Martinez Young e Daniel Bergamini Ruiz*, para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.651, de 17 de fevereiro de 2012.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.815

de 2 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.008/2012 - Pregão n.º 084/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Daniel Bergamini Ruiz*, para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.672, de 24 de fevereiro de 2012.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.816

de 2 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 07.008/2012 - Pregão n.º 084/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.817

de 2 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 08.018/2012 - Pregão n.º 091/2012 - Contratos n.ºs 170/2012, 171/2012 e 172/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.820

de 3 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 13.724/2012 - Pregão n.º 165/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino,*

Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.821

de 3 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 13.725/2012 - Pregão n.º 164/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leonardo Gêa Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e André Luiz Peres*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.822

de 4 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 14.114/2012 - Pregão n.º 166/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e André Luiz Peres*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.823

de 4 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 14.178/2012 - Pregão n.º 167/2012.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Márcio Luis Jorge e Edson Winkler Filho*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.824

de 4 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Jorge de Campos Júnior e Edgard de Oliveira Fernandes*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 08.691/2012 - Pregão n.º 097/2012 - Contrato n.º 180/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 082/12

Processo Administrativo nº 10.832/2012

Termo de Aditamento ao Convênio nº 064/11

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Bethel – UPS Bethel Educação
Objeto: continuidade do projeto que visa promover a alfabetização de adultos que tem por finalidade atender, gratuitamente, a um público que não pode ou não consegue cursar cursos regulares.

Aditamento: prorroga o prazo pra 24 de fevereiro de 2013, bem como fica acrescido do valor de R\$80.000,00

Assinatura: 9/04/2012

Convênio nº 084/12

Processo Administrativo nº 1.233/2012

Termo de Responsabilidade com a Secretaria Estadual de Assistência Social nº 030/2011

Convenientes: Município de Botucatu e o Centro de Convivência ao Idoso Aconchego

Objeto: proporcionar a manutenção e/ou resgate da autonomia e independência dos idosos, no meio social como um todo e nos seus vários micros sistemas.

Valor: R\$12.000,00

Vigência: doze meses

Assinatura: 9/04/2012

Prefeitura Municipal de Botucatu
Cemitério Municipal de Botucatu
"PORTAL DAS CRUZES"

Botucatu, 04/04/12.

EDITAL

Pelo presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, notifica as familiares interessadas que terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do jazigo de nº 24, da Quadra 01, rua 05, adquirida por MANOEL IGNÁCIO DE OLIVEIRA.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de USO E CONSERVAÇÃO de mesmo jazigo a Sra. MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA.

DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério "Portal das Cruzes"

"VISTO"
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir relacionados apresentaram suas declarações de bens no ato de sua investidura, conforme constante em livro próprio e devidamente arquivado na Seção de Administração de Pessoal.

ANDREIA SEULLNER DOMINGUES
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
LUCIANA DE ANDRADE ALHO
THIAGO HENRIQUE DONINI
JOSE HENRIQUE BASETTO

ASSESSOR DE IMPRENSA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR EM TURISMO
ASSESSOR EM PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16/04/2012 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

31º lugar LUCI MAURA GREGÓRIO DE CASTRO

Botucatu, 10 de abril de 2012.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 052/2010

Contrato nº. 092/2012

Processo Administrativo nº 05.686/2012- Anexado ao de nº 39.606/09-Concorrência Pública nº. 007/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: EDITORA NAME COC LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

ADITAMENTO – ADITAMENTO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Dotação Orçamentária: FICHA 92

Processo Administrativo nº. 04.876/2012 – Pregão nº. 038/12

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, 18 LITROS

Valor (R\$) 36.235,00

Dotação Orçamentária: – Secretaria Municipal de Transporte - Ficha 436

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 08.694/12 – Pregão Presencial 099/12, nomeada pela portaria nº. 07.702 para as empresas:

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITENS 01 à 06, 08 e 09;

LASARO MURBACH EPP – ITENS 10 e 11;

FRACASSADO – ITEM 07.

Botucatu, 03 de abril de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 08.694/12 – Pregão Presencial nº 099/12, do tipo menor preço,

Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley Júnior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.

Botucatu, 04 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 08.691/12 – Pregão Presencial 097/12, nomeada pela portaria nº. 07.701 para a empresa:

S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA – ITENS 01 e 02.

Botucatu, 03 de abril de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 08.691/12 – Pregão Presencial nº 097/12, do tipo menor preço,

Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Jorge de Campos Junior e Edgard de Oliveira Fernandes, para acompanhar e

fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta do contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 1283, 1284, 1291, 1295, 1399, 1472, 1525, 1575 e 1576.

Botucatu, 04 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 8.114/12 – Pregão 092/2012,

nomeada pela portaria nº. 7.691 para as empresas:

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., no item 01 e 03;

MIX BRU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., no item 02.

Botucatu, 04 de abril de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 08.114/12 – Pregão 092/12, do tipo menor preço, **Homologo**

o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTE para acompanhar e

fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1834.

Botucatu, 04 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 07.402/12 – Pregão 086/12,

nomeada pela portaria nº. 7.679 para as empresas:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 09, 11,

14 e 16;

RAP APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15 e 17.
Botucatu, 03 de abril de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **07.402/12** – Pregão **086/2012**, do tipo menor preço, **Homo-
logo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG
para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº.
8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 04 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **04.876/2012** – Pregão **038/12**,
nomeada pela portaria nº. 7.590 para as empresas:
COMERCIAL CASA PREMIUM, nos itens 01, 02 e 03;
Botucatu, 03 de abril de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 04.876/2012 – Pregão **038/12**, do tipo menor preço, **Homo-
logo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor VICENTE SILVIO FERRAUDO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente
contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 3496.

Botucatu, 04 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **08.738/12** – Pregão Presencial
105/12, nomeada pela portaria nº. 07.710 para a empresa:
MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO DE TERRAPLANAGEM LTDA – ITEM 01;
Botucatu, 04 de abril de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **08.738/12** – Pregão Presencial nº **105/12**, do tipo menor preço, **Homo-
logo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores João Batista Alves e Julio César Troncarelli, para acompanhar e fiscalizar a execução
do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 1954.

Botucatu, 05 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **10.859/12** - Convite nº. **015/12**,
para a empresa: **BERALDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Botucatu, 05 de abril de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **10.859/12** - Convite nº. **015/12**, do tipo menor preço, **Homo-
logo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Ana Paula Santini lamagutti, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente
contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 2816.

Botucatu, 05 de abril de 2012

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **10.858/12** - Convite nº. **014/12**,
para a empresa: **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Botucatu, 05 de abril de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **10.858/12** - Convite nº. **014/1212**, do tipo menor preço, **Homo-
logo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Ana Paula Santini lamagutti, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente
contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 2817.

Botucatu, 05 de abril de 2012

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **08.689/12** – Pregão Presencial
103/12, nomeada pela portaria nº. 7.707 para a empresa:
MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITENS 01 A 10.
Botucatu, 05 de abril de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **08.689/12** – Pregão Presencial nº **103/12**, do tipo menor preço, **Homo-
logo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Gerson Luis Ribeiro e Paulo Stanley para acompanhar e fiscalizar a execução do
presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.

Botucatu, 09 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **09.047/12** – Pregão Presencial
109/12, nomeada pela portaria nº. 7.716 para as empresas:
ORLANDO FACIOLI EPP – ITENS 01, 03 A 06, 08, 09, 11 À 15;
DANIELLE TIETSCHKE LOFIEGO MINIMERCADO ME – ITENS 02, 07 e 10.
Botucatu, 05 de abril de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **09.047/12** – Pregão Presencial nº **109/12**, do tipo menor preço, **Homo-
logo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Dilson Rogério Malho Gomes e Márcio Luiz Jorgette, para acompanhar e fiscalizar
a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta do contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 1715.

Botucatu, 09 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **10.850/12** - Convite nº. **012/12**,
para a empresa: **ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA. LTDA.**
Botucatu, 09 de abril de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **10.850/12** - Convite nº. **012/12**, do tipo menor preço, **Homo-
logo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Moacyr Villela Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato
nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 2819.

Botucatu, 09 de abril de 2012

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **10.849/12** - Convite nº. **013/12**,
para a empresa: **PILAN ENGENHARIA LTDA.**
Botucatu, 09 de abril de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **10.849/12** - Convite nº. **013/12**, do tipo menor preço, **Homo-
logo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Silvio Henrique Cassetari, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente
contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 2809.

Botucatu, 09 de abril de 2012

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **11.277/12** – Pregão Presencial
131/12, nomeada pela portaria nº. 7.756 para as empresas:
ENTRE PRODUÇÕES LTDA – ITEM 01;
MAGIKBAN DE COM. E SERVIÇOS LTDA – ITEM 02;
STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA – ITEM 03;
Botucatu, 09 de abril de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **11.277/12** – Pregão Presencial nº **131/12**, do tipo menor preço, **Homo-
logo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Fredi Wanderley Pimentel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente
contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 2772, 2773 e 2774.

Botucatu, 10 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.974/12** – Pregão Presencial
083/12, nomeada pela portaria nº. 7.674 para a empresa:
VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – ITEM 01;
Botucatu, 09 de abril de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **06.974/12** – Pregão Presencial nº **083/12**, do tipo menor preço, **Homo-
logo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Jorge de Campos Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato
nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 1501.

Botucatu, 09 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **09.035/12** – Pregão Presencial
111/12, nomeada pela portaria nº. 7.718 para as empresas:
ANDRÉ RICARDO YAUCH ME – ITENS 01, 02 e 03;
EMERSON ELIAS DE CASES ME – ITENS 04 e 05.
Botucatu, 09 de abril de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **09.035/12** – Pregão Presencial nº **111/12**, do tipo menor preço,

Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores André Luiz Peres e Tarcizio Simonetti Júnior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro. Botucatu, 10 de abril de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **09.040/12** – Pregão Presencial **107/12**, nomeada pela portaria nº. 7.714 para as empresas:
CM HOSPITALAR LTDA – ITEM 01;
CIRURGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOP LTDA – ITENS 02 à 04, 08 à 11;
YVONE RUCCO – ITEM 06;
RICARDO RUBIO ME – ITEM 07;
REVOGADO – ITEM 05;
FRACASSADO – ITEM 12.
Botucatu, 09 de abril de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **09.040/12** – Pregão Presencial nº **107/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro. Botucatu, 10 de abril de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **06.880/12** – Pregão **082/12**, nomeada pela portaria nº. 7.670 para a empresa:
OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME., no item 01.
Botucatu, 10 de abril de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **6.880/12** – Pregão **082/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio a servidora MIRIAM ROMA FERREIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 619. Botucatu, 10 de abril de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDE BOTUCATU

Secretaria Municipal de Planejamento Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 011/2012

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua JORGE ROSSETO-VILA MOREIRA, identificado sob numero 1-12-13, em nome de ROQUE ALVES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. RUBIAO JUNIOR-JARDIM BOTUCATU, identificado sob numero 2-146-9, em nome de OSWALDO A RODRIGUES OUTRO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. RUBIAO JUNIOR-JARDIM BOTUCATU, identificado sob numero 2-146-10, em nome de OSWALDO A RODRIGUES OUTRO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. RUBIAO JUNIOR-JARDIM BOTUCATU, identificado sob numero 2-146-11, em nome de OSWALDO A.RODRIGUES E OUTRO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. BRASIL-JARDIM RIVIERA, identificado sob numero 2-299-5, em nome de EDER AVALONE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR ALFREDO FRANCKLIN DE MATTOS-VILA EMA, identificado sob numero 3-70-1, em nome de JOAO BATISTA CARVALHO HERD, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CARLOS DE ROSA-JARDIM SANTA MONICA, identificado sob numero 4-6-11, em nome de AFONSO MARTINEZ CARMONE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO DOMINGOS BOARO-JARDIM BOM PASTOR, identificado sob numero 5-157-11, em nome de MILTON ANTUNES RIBEIRO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua INDEPENDENCIA-CONJUNTO RESIDENCIAL SOUZA SANTOS, identificado sob numero 7-125-17, em nome de JOSE NIVALDO FAVORITO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO RODRIGUES NEPOMUCENO-JARDIM REFLORENDA, identificado sob numero 7-144-3, em nome de FABIO PEREZ SANTOS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua HORIF JORGE-JARDIM BRASIL, identificado sob numero 9-163-1, em nome de ANTONIA MARIA POKRINS PETRY, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua HORIF JORGE-JARDIM BRASIL, identificado sob numero 9-163-3, em nome de CLAUDIO APDA SILVA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua GASTAO THOMAZ DE ALMEIDA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 9-169-4, em nome de WAGNER ANTONIO C SALVADOR, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR RAPHAEL SAMPAIO-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 9-179-11, em nome de CURTUME BELA VISTA LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua OSWALDO SCHROSSARECK-JARDIM BANDEIRANTES, identificado sob numero 9-200-13, em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

No. CEVS: 350750601-471-000312-1-6
Razão Social: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 002.360.989/0001-70()
Endereço: RUA: EUGENIO LOURENÇÃO, 560 JD. PEABIRU.
Município: BOTUCATU CEP: 18604-692 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS HENRIQUE PALLONE E SILVA CPF: 267.800.508-90
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 419/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 677/10 Data de Protocolo: 24/06/2010
No. CEVS: 350750601-561-000708-1-5
Razão Social: SANTA CECÍLIA CONVENIÊNCIA-ME
CNPJ/CPF: 011.662.167/0001-34()
Endereço: RUA JOSÉ ITALO BACHI, 02 JD. AEROPORTO.
Município: BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP
Resp. Legal: CAIO SERGIO LUCHES CPF: 384.571.238-40
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 677/10 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 351/12 Data de Protocolo: 12/03/2012
No. CEVS: 350750601-561-000865-1-7
Razão Social: DIAS CARDOSO & CARDOSO LANCHONETE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 057.207.607/0001-64()
Endereço: RUA: CAPITÃO JOSÉ PAES DE ALMEIDA, 372 BAIRRO ALTO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: JULIO CESAR CARDOSO CPF: 397.176.298-03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 351/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

Imóvel localizado à Rua ONZE-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-294-15, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua OTACILIO FERREIRA DOS SANTOS-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-295-7, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua THOMAZ MATHEUS FILHO-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-308-7, em nome de GILDA DE FATIMA OLIVEIRA DO CARMO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua MARIA DA CONCEICAO MARTINO (CONCEICAO MASSAGLI)-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-417-13, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ONZE-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-428-7, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ONZE-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-428-8, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ONZE-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-428-9, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CORONEL ANTONIO CARDOSO DO AMARAL-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 15-140-3, em nome de EDSON RAMOS SIQUEIRA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 09 de abril de 2012.

Agente Fiscalizador

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1114/11 Data de Protocolo: 11/10/2011
No. CEVS: 350750601-471-000305-1-1
Razão Social: REBECA PADOVAN ME
CNPJ/CPF: 014.017.027/0001-00()
Endereço: RUA: FLORENCIO PERES, 281 PARQUE DOS PINEIROS.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-501 UF: SP
Resp. Legal: REBECA PADOVAN CPF: 219.858.498-01
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1114/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1273/11 Data de Protocolo: 24/11/2011
No. CEVS: 350750601-472-000357-1-8
Razão Social: JESSICA APARECIDA NUNES MARTINS
CNPJ/CPF: 014.305.836/0001-09()
Endereço: RUA GERSON GARAVELLO FADIGA, 97 CONJ. HAB. ARNALDO.
Município: BOTUCATU CEP: 18604-170 UF: SP
Resp. Legal: JESSICA APARECIDA NUNES MARTINS CPF: 403.670.238-65
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1273/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 419/12 Data de Protocolo: 26/03/2012

06. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 229/12 Data de Protocolo: 15/02/2012
No. CEVS: 350750601-561-000862-1-5
Razão Social: ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS BAR ME
CNPJ/CPF: 014.311.608/0001-41()
Endereço: RUA: JOSE MARURICIO DE OLIVEIRA, 450 COHAB I.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-080 UF: SP
Resp. Legal: ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 020.781.548-81
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 229/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1420/11 Data de Protocolo: 28/12/2011
No. CEVS: 350750601-561-000847-2-7
Razão Social: EDNA REGINA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 143.706.538/43 - ()
Endereço: RUA: EMILIA ANDREINE GARCIA, 170 JD. BANDEIRANTES.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-140 UF: SP
Resp. Legal: EDNA REGINA DOS SANTOS CPF: 143.706.538-43
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1420/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 379/12 Data de Protocolo: 15/03/2012
No. CEVS: 350750601-472-000356-1-0
Razão Social: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARBOSA
CNPJ/CPF: 013.135.643/0001-94()
Endereço: RUA: FLORIANO SIMOES, 183 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-097 UF: SP

Resp. Legal: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARBOSA CPF: 249.618.838-24
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 379/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 228/12 Data de Protocolo: 15/02/2012
No. CEVS: 350750601-561-000861-2-6
Razão Social: ADRIANO APARECIDO DA SILVA
CNPJ/CPF: 284.547.868/21 - ()
Endereço: RUA: JOSE DOMINGOS CORTE, 227 JARDIM BANDEIRANTE.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-150 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO APARECIDO DA SILVA CPF: 284.547.868-21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 228/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 202/12 Data de Protocolo: 10/02/2012
No. CEVS: 350750601-561-000851-1-2
Razão Social: SANDRA BAPTISTA DO AMARAL
CNPJ/CPF: 014.969.081/0001-47()
Endereço: RUA: LUIZ ZACHARIAS CAMALIONTE, 14 JARDIM SÃO VICENTE.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-460 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA BAPTISTA DO AMARAL CPF: 341.301.648-21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 202/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 167/12 Data de Protocolo: 08/02/2012
No. CEVS: 350750601-561-000851-1-5
Razão Social: DIEGO SANSALONE BAR ME
CNPJ/CPF: 014.594.845/0001-67()
Endereço: RUA: DR. JOSE BARBOSA DE BARROS, 1551 JARDIM PARAISO.
Município: BOTUCATU CEP: 18606-802 UF: SP
Resp. Legal: DIEGO SANSALONE CPF: 365.253.008-00
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 167/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 352/12 Data de Protocolo: 12/03/2012
No. CEVS: 350750601-468-000002-2-1
Razão Social: BRUNO CÉSAR DO PRADO ME
CNPJ/CPF: 006.981.678/0001-89()
Endereço: RUA PADRE EUCLIDES, 09 VILA MARIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-345 UF: SP
Resp. Legal: BRUNO CESAR DO PRADO CPF: 282.596.518-90
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 352/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de ALIMENTO - PROCESSO INDEFERIDO.
No. Protocolo: 1347/11 Data de Protocolo: 07/12/2011
No. CEVS: 350750601-561-000841-0-7
Razão Social: MMATHEUS FRANCISCO PEREIRA
CNPJ/CPF: 014.419.572/0001-14()
Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 1283 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: MATHEUS FRANCISCO PEREIRA CPF: 285.479.398-65
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1347/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de ALIMENTO - PROCESSO INDEFERIDO.
No. Protocolo: 392/12 Data de Protocolo: 19/03/2012
No. CEVS: 350750601-471-000262-1-2
Razão Social: ELIANE NUNES DE LIMA CONCEIÇÃO ME
CNPJ/CPF: 010.281.998/0001-01()
Endereço: RUA LOURENÇO CASTANHA, 1734 JD. FLAMBOYANT.
Município: BOTUCATU CEP: 18610-110 UF: SP
Resp. Legal: ELIANE NUNES DE LIMA CONCEIÇÃO CPF: 305.703.178-19
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 392/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de ESTÉTICA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1357/11 Data de Protocolo: 12/12/2011
No. CEVS: 350750601-960-000266-2-0
Razão Social: INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO E TERAPIAS LEME E PEDRO
CNPJ/CPF: 014.245.962/0001-15()
Endereço: RUA: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 699 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: DALTON CORREA LEME CPF: 054.846.558-46
Resp. Técnico: DALTON CORREA LEME CPF: 054.846.558-46
CBO: Conselho Prof: CRTR No. Inscr.: 32.133 UF: 05
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1357/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de FONO - CANCELAMENTO DA LICENÇA.
No. Protocolo: 434/12 Data de Protocolo: 29/03/2012
No. CEVS: 350750601-865-000123-1-9 Data de Vencimento: 07/08/2009
Razão Social: CÁSSIA REGINA GEORGES MALATRAS
CNPJ/CPF: 048.666.058/39 - ()
Endereço: QUINTINO BOCAIUVA, 509 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP

Resp. Legal: CÁSSIA REGINA GEORGES MALATRAS CPF: 048.666.058-39
Resp. Técnico: CÁSSIA REGINA GEORGES MALATRAS CPF: 048.666.058-39
CBO: 07925 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 4815-sp UF: 04
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 434/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

17. Comunicado de FARMÁCIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 400/12 Data de Protocolo: 20/03/2012
No. CEVS: 350750601-477-000083-1-1 Data de Vencimento: 22/03/2013
Razão Social: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS BOTUCATU LTDA ME
CNPJ/CPF: 064.528.425/0001-50()
Endereço: RUA BRAZ DE ASSIS, 333 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP
Resp. Legal: NILTON FIORAVANTI CPF: 063.359.148-32
Resp. Técnico: CÁSSIA MARIANA DA SILVA CPF: 336.455.468-47
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 45825 UF: 33
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 400/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 431/12 Data de Protocolo: 29/03/2012
No. CEVS: 350750601-863-000643-1-9 Data de Vencimento: 29/03/2013
Razão Social: UBAJARA CUNHA NOGUEIRA DE FREITAS
CNPJ/CPF: 437.835.708/91 - ()
Endereço: MARECHAL DEODORO, 429 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-320 UF: SP
Resp. Legal: UBAJARA CUNHA NOGUEIRA DE FREITAS CPF: 437.835.708-91
Resp. Técnico: UBAJARA CUNHA NOGUEIRA DE FREITAS CPF: 437.835.708-91
CBO: 06123 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 21135 UF: 43
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 431/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 411/12 Data de Protocolo: 23/03/2012
No. CEVS: 350750601-863-000729-1-5 Data de Vencimento: 28/03/2013
Razão Social: CLÍNICA DERMATOLÓGICA DRA LAURA BURATINI LTDA
CNPJ/CPF: 012.977.685/0001-00()
Endereço: RUA: DR COSTA LEITE, 507 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-010 UF: SP
Resp. Legal: LAURA APARECIDA BARIQUELO NAVEIROS BURAT CPF: 130.938.178-03
Resp. Técnico: LAURA APARECIDA BARIQUELO NAVEIROS BURAT CPF: 130.938.178-03
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 83233 UF: 13
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 411/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de SERVIÇOS VETERINÁRIOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.
No. Protocolo: 404/12 Data de Protocolo: 22/03/2012
No. CEVS: 350750601-750-000025-1-8 Data de Vencimento: 28/03/2013
Razão Social: BPC - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 003.277.508/0001-20()
Endereço: DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 181 VILA, SÃO LÚCIO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-050 UF: SP
Resp. Legal: ANA CAROLINA ADALARDO DE OLIVEIRA CPF: 119.114.938-25
Resp. Técnico: ANA CAROLINA ADALARDO DE OLIVEIRA CPF: 119.114.938-25
CBO: 06510 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 13.112 UF: 11
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 404/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de NUTRIÇÃO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.
No. Protocolo: 1029/11 Data de Protocolo: 23/09/2011
No. CEVS: 350750601-865-000101-1-1 Data de Vencimento: 22/03/2013
Razão Social: ADRIANA M. PINHEIRO ARANHA FERREIRA
CNPJ/CPF: 145.620.808/09 - ()
Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 2727 SALA 2 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA M. PINHEIRO ARANHA FERREIRA CPF: 145.620.808-09
Resp. Técnico: ADRIANA M. PINHEIRO ARANHA FERREIRA CPF: 145.620.808-09
CBO: 06810 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 5132 UF: 14
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1029/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

22. Comunicado de SOLUÇÃO ALTERNATIVA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 417/12 Data de Protocolo: 26/03/2012
No. CEVS: 350750601-360-000028-2-8
Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO
CNPJ/CPF: 048.031.918/0021-78(001)
Endereço: RUA: JOSE BARBOSA DE BARROS, 1780 FAZENDA LAGEADO JARDIM PARAISO.
Município: BOTUCATU CEP: 18610-307 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ CARLOS VULCANO CPF: 749.332.308-97
Resp. Técnico: EDSON JOSE SANTOS CPF: 218.902.509-53

CBO: Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 13300127 UF: 21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 417/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

23. Comunicado de SOLUÇÃO ALTERNATIVA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 418/12 Data de Protocolo: 26/03/2012
No. CEVS: 350750601-360-000029-2-5
Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO
CNPJ/CPF: 048.031.918/0002-05()
Endereço: DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR, S/N RUBIÃO JUNIOR.
Município: BOTUCATU CEP: 18618-970 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ CARLOS VULCANO CPF: 749.332.308-97
Resp. Técnico: EDSON JOSE SANTOS CPF: 218.902.509-53
CBO: Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 13300127 UF: 21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 418/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

24. Comunicado de SALÃO DE BELEZA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 211/12 Data de Protocolo: 13/02/2012
No. CEVS: 350750601-960-000273-2-4
Razão Social: MARTA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ/CPF: 096.253.828/01 - ()
Endereço: AVENIDA PROFESSOR RAPHAEL LAURINDO, 1279 JARDIM PARAISO.
Município: BOTUCATU CEP: 18610-132 UF: SP
Resp. Legal: MARTA RODRIGUES DA SILVA CPF: 096.253.828-01
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 211/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

25. Comunicado de SALÃO DE BELEZA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 085/12 Data de Protocolo: 18/01/2012
No. CEVS: 350750601-960-000268-2-4
Razão Social: ELAINE CRISTINA AREIAS SANTOS
CNPJ/CPF: 014.589.035/0001-12()
Endereço: RUA: DR. MIGUEL ALVARENGA, 923 VILA BELA VISTA.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-090 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE CRISTINA AREIAS SANTOS CPF: 152.645.608-70
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 085/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

26. Comunicado de SALÃO DE BELEZA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 265/12 Data de Protocolo: 24/02/2012
No. CEVS: 350750601-960-000276-2-6
Razão Social: ANA PAULA LEITE
CNPJ/CPF: 015.065.828/0001-03()
Endereço: RUA: ZILDA PASCHOAL CIOFFI, 36 CONJ HAB ENG FRANCISCO BLASI.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-721 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA LEITE CPF: 295.303.628-89
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 265/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

27. Comunicado de CABELEIREIRO - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1066/11 Data de Protocolo: 03/10/2011
No. CEVS: 350750601-960-000260-2-6
Razão Social: DIEGO AUGUSTO RIGHETTI BUENO
CNPJ/CPF: 014.260.408/0001-07()
Endereço: RUA: DR. RODRIGUES DO LAGO, 827 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP
Resp. Legal: DIEGO AUGUSTO RIGHETTI BUENO CPF: 355.591.458-82
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1066/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

28. Comunicado de CABELEIREIRO - PROCESSO INDEFERIDO.
No. Protocolo: 1064/11 Data de Protocolo: 03/10/2011
No. CEVS: 350750601-960-000259-0-9
Razão Social: JOICE CAROLINE PEREIRA
CNPJ/CPF: 014.261.058/0001-01()
Endereço: RUA: DR. RODRIGUES DO LAGO, 827 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP
Resp. Legal: JOICE CAROLINE PEREIRA CPF: 389.120.918-59
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1064/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

29. Comunicado de CABELEIREIRO - PROCESSO INDEFERIDO.
No. Protocolo: 1065/11 Data de Protocolo: 03/10/2011
No. CEVS: 350750601-960-000261-0-7
Razão Social: JOSUE MARLON DA SILVA ARAUJO
CNPJ/CPF: 014.260.750/0001-07()
Endereço: RUA: DR. RODRIGUES DO LAGO, 827 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP
Resp. Legal: JOSUE MARLON DA SILVA ARAUJO CPF: 372.423.978-55
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1065/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 13 de ABRIL de 2012.